



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(434/PEDI/DGT/2025 - 476/EDIF/DGT/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 476/EDIF/DGT/2025, onde prossegue o Processo n.º 466/2014, em que é requerente António Nunes Lopes, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de alteração de habitação e construção de muro em Carrazede, Freguesia de Paialvo, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15987/2025 e 16172/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica.

NÚMERO
4852/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-04

Informação nº 16172/DGT/2025, de 2025-11-15

PROCESSO
476/EDIF/DGT/2025

CASO
434/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prosegue com o Processo nº 466/2014 - Licenciamento de obras de reconstrução/alteração de uma habitação sito em Rua Principal nº13 - Carrazede - Paialvo.



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16172/DGT/2025

DATA
2025-11-15

PROCESSO
476/EDIF/DGT/2025

CASO
434/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO
Prossegue com o Processo nº
466/2014 - Licenciamento de
obras de reconstrução/alteração
de uma habitação sito em Rua
Principal nº13 - Carrazede -
Paialvo.

INFO' INTERNA

No seguimento do informado pelos SA, verifica-se que decorreu o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não tendo sido liquidadas as taxas devidas nem dado entrada o pedido de emissão de licença, pelo que atento ao estipulado no ponto 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo, promovendo-se em conformidade com o proposto.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 15987/DGT/2025, de 2025-11-13



DE

Daniela Caires

PARA

José Carlos

NÚMERO

15987/DGT/2025

DATA

2025-11-13

PROCESSO

476/EDIF/DGT/2025

CASO

434/PEDI/DGT/2025

ASSUNTO

Prossegue com o Processo nº 466/2014 - Licenciamento de obras de reconstrução/alteração de uma habitação sito em Rua Principal nº13 - Carrazede - Paialvo.

INFO' INTERNA

1. Pelo ofício nº 697/DGT/2015 foi comunicado ao requerente que o pedido Licenciamento de alteração de habitação e construção de muro em Carrazede - Paialvo, foi deferido.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº.º 15881/DGT/2025 de 12/11/2025 que se transcreve:

“Após deslocação ao local na presente data e do que foi possível apurar, aparentemente não ocorreu qualquer obra no local, conforme fotos que junto em anexo. Eis o que me cumpre informar.”

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo antecedente em suporte de papel encontra-se nos SA.

Daniela Caires

Informação nº 15881/DGT/2025, de 2025-11-12



Câmara Municipal de Tomar

23

DELIBERAÇÃO (83/PROR/DGT/2021 - 282/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 282/EDIF/DGT/2019, em que é requerente Gonçalo Fernando Nunes Robalo, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, em Barreira Grande, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15425/2025 e 15493/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciarão, propondo a aprovação nos termos propostos pelo chefe de divisão.

NÚMERO
4892/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-05

Informação nº 15493/DGT/2025, de 2025-11-06

PROCESSO
282/EDIF/DGT/2019

CASO
83/PROR/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de prorrogação do prazo
por mais 12 meses para requerer
a emissão do alvará de
construção- Proc.
282/EDIF/DGT/2019-REQ:
Gonçalo Robalo



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
15493/DGT/2025

DATA
2025-11-06

PROCESSO
282/EDIF/DGT/2019

CASO
83/PROR/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de prorrogação do prazo
por mais 12 meses para requerer
a emissão do alvará de
construção- Proc.
282/EDIF/DGT/2019-REQ:
Gonçalo Robalo

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 15425/DGT/2025, de 2025-11-05

DE

Dora Ferreira

PARA

José Carlos

NÚMERO

15425/DGT/2025

DATA

2025-11-05

PROCESSO

282/EDIF/DGT/2019

CASO

83/PROR/DGT/2021

ASSUNTO

Pedido de prorrogação do prazo por mais 12 meses para requerer a emissão do alvará de construção- Proc. 282/EDIF/DGT/2019-REQ: Gonçalo Robalo

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho nº 4371/DGT/2020 de 28/10/2020, foi deferido o licenciamento do presente Processo, comunicado ao requerente pelo ofício nº 2672/DGT/2020 de 11/11/2020, do caso com ID # 221552.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, foi solicitada prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção por mais 12 meses, através do presente caso, tendo sido o pedido deferido e comunicado ao requerente através do ofício nº 2802/DGT/2021 em 30/11/2021.

2.1 Contudo, verifica-se que não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

2.2 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação nº 15361/DGT/2025 confirmaram não ter sido iniciada a obra.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

**A assistente técnica
Dora Ferreira**



Câmara Municipal de Tomar

24

DELIBERAÇÃO
(608/JUEL/DGT/2020 - 290/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 290/EDIF/DGT/2019, em que é requerente Agostinho Pedro de Jesus da Conceição Gameiro, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de uma habitação unifamiliar e muro, no lugar de Cerejeira, Freguesia de Asseiceira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 14216/2025 e 14253/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Correia
Tiago Corrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica.

NÚMERO
4804/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-03

Informação nº 14253/DGT/2025, de 2025-10-15

PROCESSO
290/EDIF/DGT/2019

CASO
608/JUEL/DGT/2020

ASSUNTO
Pedido de junção de elementos
(ficha de segurança contra
incêndios) conforme solicitado
no ofício n.º 2839/DGT/2020 de
25/11/2020 relativos ao processo
n.º 290/2019. REQ: Agostinho
Gameiro



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Hugo Cristóvão

NÚMERO
14253/DGT/2025

DATA
2025-10-15

PROCESSO
290/EDIF/DGT/2019

CASO
608/JUEL/DGT/2020

ASSUNTO
Pedido de junção de elementos
(ficha de segurança contra
incêndios) conforme solicitado
no ofício n.º 2839/DGT/2020 de
25/11/2020 relativos ao processo
n.º 290/2019. REQ: Agostinho
Gameiro

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição previa aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 14216/DGT/2025, de 2025-10-15



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Dora Ferreira

PARA

José Carlos

NÚMERO

14216/DGT/2025

DATA

2025-10-15

PROCESSO

290/EDIF/DGT/2019

CASO

608/JUEL/DGT/2020

ASSUNTO

Pedido de junção de elementos (ficha de segurança contra incêndios) conforme solicitado no ofício n.º 2839/DGT/2020 de 25/11/2020 relativos ao processo n.º 290/2019. REQ: Agostinho Gameiro

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho 41/DGT/2021 de 06/01 foi deferido o licenciamento do presente Processo, comunicado ao requerente pelo ofício 84/DGT/2021 de 13/01 do caso com ID #226655.
2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.
 - 2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação n.º 14057/DGT/2025, confirmaram não ter sido iniciada a obra.
3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).
 - 3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
 - 3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A assistente técnica
Dora Ferreira

Informação nº 14057/DGT/2025, de 2025-10-13



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(861/JUEL/DGT/2021 - 42/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 42/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Carla Sofia Lourenço Carriça, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de uma habitação e muros de vedação na Rua Padre José Augusto, no lugar de Vialonga, Freguesia de Olalhas, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15978/2025 e 16055/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão
Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciação, propondo que delibere nos termos da informação técnica.

NÚMERO
4841/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-03

Informação nº 16055/DGT/2025, de 2025-11-13

PROCESSO
42/EDIF/DGT/2021

CASO
861/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção dos projetos de especialidades (elétrico-ficha, ITED-ficha, gás, água, esgotos, pluviais, SCIE, estabilidade, acústico, térmico e dispensa de pré-certificado energético) do processo n.º 42/2021 relativo a habitação sita na Rua Padre José Augusto-Vialonga-Olalhas.
REQ: Carla Carriça



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Sandra Cardoso

NÚMERO
16055/DGT/2025

DATA
2025-11-13

PROCESSO
42/EDIF/DGT/2021

CASO
861/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção dos projetos de especialidades (elétrico-ficha, ITED-ficha, gás, água, esgotos, pluviais, SCIE, estabilidade, acústico, térmico e dispensa de pré-certificado energético) do processo n.º 42/2021 relativo a habitação sita na Rua Padre José Augusto-Vialonga-Olalhas.
REQ: Carla Carriga

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, em conformidade com o estipulado no número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, com audição prévia aos interessados, por se verificar ter decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, sem que tenham sido liquidadas as taxas devidas ou requerida a emissão da licença de construção, promovendo -se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 15978/DGT/2025, de 2025-11-12

DE
Inês Godinho

PARA
José Carlos

NÚMERO
15978/DGT/2025

DATA
2025-11-12

PROCESSO
42/EDIF/DGT/2021

CASO
861/JUEL/DGT/2021

ASSUNTO
Pedido de junção dos projetos de especialidades (elétrico-ficha, ITED-ficha, gás, água, esgotos, pluviais, SCIE, estabilidade, acústico, térmico e dispensa de pré-certificado energético) do processo n.º 42/2021 relativo a habitação sita na Rua Padre José Augusto-Vialonga-Olalhas.
REQ: Carla Carriga

INFO' INTERNA

Pelo despacho 5400, de 29.11.2021, foi deferido o licenciamento do presente processo, comunicado ao requerente pelo ofício 2663, de 17.12.2021, do presente caso.

Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação n.º 15952/DGT/2025, confirmaram não ter sido iniciada a obra.

Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).

Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A assistente técnica
Inês Godinho



Câmara Municipal de Tomar

26

DELIBERAÇÃO (206/EALV/DGT/2023 - 444/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 444/EDIF/DGT/2022, em que é requerente Telmo Estevão Marques Dionísio, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, em Casal Pontão, Curvaceiras, Freguesia de Paialvo, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13708/2025 e 13767/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À Reunião de Câmara para apreciação e aprovação nos termos propostos.

NÚMERO
4960/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-10

Informação nº 13767/DGT/2025, de 2025-10-07

PROCESSO
444/EDIF/DGT/2022

CASO
206/EALV/DGT/2023

ASSUNTO
Licenciamento de construção de
habitação unifamiliar e muro de
vedação confinante com a via
pública sito em Casal Pontão -
Curvaceiras - Freguesia de
Paialvo, em nome de Telmo
Estevão Marques Dionísio--
Pedido de Emissão do Alvará de
Licença de construção.



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Filipa Fernandes

NÚMERO
13767/DGT/2025

DATA
2025-10-07

PROCESSO
444/EDIF/DGT/2022

CASO
206/EALV/DGT/2023

ASSUNTO
Licenciamento de construção de
habitação unifamiliar e muro de
vedação confinante com a via
pública sito em Casal Pontão -
Curvaceiras - Freguesia de
Paialvo, em nome de Telmo
Estevão Marques Dionísio--
Pedido de Emissão do Alvará de
Licença de construção.

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pela coordenadora técnica.

À cpnsideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 13708/DGT/2025, de 2025-10-06

DE
Dora Pinhão

PARA
José Carlos

NÚMERO
13708/DGT/2025

DATA
2025-10-06

PROCESSO
444/EDIF/DGT/2022

CASO
206/EALV/DGT/2023

ASSUNTO
Licenciamento de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública sito em Casal Pontão - Curvaceiras - Freguesia de Paialvo, em nome de Telmo Estevão Marques Dionísio-- Pedido de Emissão do Alvará de Licença de construção.

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho 392/DGT/2023, de 27/01 foi deferido o licenciamento do presente Processo, comunicado ao requerente pelo ofício 311/DGT/2023 de 07/02 do caso com ID #285960.
2. Para o processo foi emitida a licença n.º 99/2024 de 28/05 com validade de até 29/08/2025.
 - 2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação n.º 13642/DGT/2025 do presente caso, confirmaram que:
 - as obras não foram iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão da licença.
3. Face ao exposto e nos termos do número 3 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade da licença, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis).
 - 3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade da licença para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.
 - 3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

A coordenadora técnica
Dora Pinhão

Despacho nº 4014/DGT/2025, de 2025-10-03



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO (240/JUEL/DGT/2024 - 338/EDIF/DGT/2023)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Sandra Cardoso referente ao processo n.º 338/EDIF/DGT/2023, em que é requerente Jorge da Silva Duarte, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração e reconstrução do prédio de habitação unifamiliar sito em Vales, 12, em Além da Ribeira, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 14573/2025 e 14596/2025 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia dos requerentes, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
Sandra Cardoso

DESPACHO INTERNO

PARA
Reunião de Câmara

À reunião de câmara para apreciarão, propondo a aprovação nos termos propostos pelo chefe de divisão.

NÚMERO
4909/DGT/2025

A Vereadora
Sandra Cardoso

DATA
2025-12-05

Informação nº 14596/DGT/2025, de 2025-10-22

PROCESSO
338/EDIF/DGT/2023

CASO
240/JUEL/DGT/2024

ASSUNTO
Licenciamento de obras de alteração e reconstrução do prédio de habitação unifamiliar sita em Vales, 12 - Além da Ribeira na UF de Além da Ribeira e Pedreira, em nome de Jorge da Silva Duarte_Junção de elementos de especialidades



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE
José Carlos

PARA
Hugo Cristóvão

NÚMERO
14596/DGT/2025

DATA
2025-10-22

PROCESSO
338/EDIF/DGT/2023

CASO
240/JUEL/DGT/2024

ASSUNTO
Licenciamento de obras de
alteração e reconstrução do
prédio de habitação unifamiliar
sita em Vales, 12 - Além da
Ribeira na UF de Além da
Ribeira e Pedreira, em nome de
Jorge da Silva Duarte_Junção de
elementos de especialidades

INFO' INTERNA

Julga-se de submeter ao executivo camarário a proposta de caducidade do licenciamento a que o presente processo se refere, com audição prévia aos interessados, promovendo-se em conformidade com o proposto na informação prestada pelos SA.

À consideração superior.

O chefe de divisão
José Carlos

Informação nº 14573/DGT/2025, de 2025-10-21



DE
Ana Ribeiro

PARA
José Carlos

NÚMERO
14573/DGT/2025

DATA
2025-10-21

PROCESSO
338/EDIF/DGT/2023

CASO
240/JUEL/DGT/2024

ASSUNTO
Licenciamento de obras de alteração e reconstrução do prédio de habitação unifamiliar síta em Vales, 12 - Além da Ribeira na UF de Além da Ribeira e Pedreira, em nome de Jorge da Silva Duarte_Junção de elementos de especialidades

INFO' INTERNA

1. Pelo despacho n.º 2240/DGT/2024 de 23/05/2024 foi deferido o licenciamento do presente Processo, comunicado ao requerente pelo ofício n.º 1206/DGT/2024 de 06/06/2024, no âmbito do presente caso.

2. Informo que decorrido o prazo de 12 meses após o deferimento do processo, não foram liquidadas as taxas devidas nem deu entrada o pedido de emissão de licença.

2.1 Os serviços de fiscalização deslocaram-se ao local e pela informação n.º 13786/DGT/2025 de 07/10/2024, confirmaram não ter sido iniciada a obra.

3. Face ao exposto e nos termos do número 2 do Artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, poder-se-á propor ao Executivo Camarário (órgão competente) que seja declarada a caducidade do licenciamento, com audiência prévia do interessado pelo prazo de 15 dias (úteis), nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

3.1 Mais se poderá propor deliberar que na ausência de pronúncia do interessado, no prazo concedido para a audiência prévia, considera-se definitivamente declarada a caducidade do ato de licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

3.2 Mais se informa que deverá ser comunicado ao requerente que poderá requerer nova licença, podendo ser aproveitados no novo processo os elementos que instruíram o anterior, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses a contar da data de caducidade, ou se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

À consideração superior,

Nota: O processo decorre apenas digitalmente.

A assistente técnica
Ana Ribeiro

Informação nº 13786/DGT/2025, de 2025-10-07



Câmara Municipal de Tomar

28

DELIBERAÇÃO
(1318/PGEN/DPC/2025 - 1/ATIVID/DPC/2025)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2025

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de novembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Diogo Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

DESPACHO INTERNO

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para conhecimento

NÚMERO

1147/DPC/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-10

Informação nº 1375/DPC/2025, de 2025-12-09

PROCESSO

1/ATIVID/DPC/2025

CASO

1318/PGEN/DPC/2025

ASSUNTO

Atividade operacional no mês de novembro de 2025 - setor da proteção civil, floresta e bombeiros

Divisão de Proteção Civil

À reunião de câmara

ACTIVIDADE OPERACIONAL da DPC entre 01/11/2025 a 30/11/2025

1. DPC – DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

1.1. SETOR DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAL

1.1.1. Reuniões / Formação / Seminários/ Deslocações

- Reunião para preparação da elaboração dos Programas Municipais de Execução (PME), com os Municípios do Médio Tejo
- Exercício de simulacro nacional da ANEPC, a Terra Treme, na escola EB 2,3 Gualdim Pais, e demonstração de técnicas de escoramentos pelos BMT.
- Workshop da OCDE Transformar Regras em Ação Reforçar a Prevenção dos Incêndios Rurais em Portugal, promovido pela AGIF.
- Exercício de simulacro nas instalações do IEFP – Serviço de Formação Profissional de Tomar.
- Ação de formação de Código de Procedimento Administrativo, promovida pela CIMT, em Constância.
- Verificação de gestão de combustível em vários locais e risco de queda de algumas edificações.

1.1.2. Gabinete da Proteção Civil e Florestal

- Pareceres no âmbito do Decreto-Lei 96/2013, com a nova redação incluída pela Lei 77/2017, de 17 de agosto;
- Atualização da plataforma do SGIF (incêndios rurais) do ICNF;
- Atualização da plataforma do RJJAR, do ICNF;
- Atualização da plataforma do SOS Vespa;
- Difusão de informação pertinente;
- Elaboração de Relatórios de SMPCB, com as visitas necessárias ao local.
- Elaboração de SITREPS e envio diário para o CSRMT.
- Elaboração dos planos de coordenação municipal de Proteção Civil

1.1.3. Serviços administrativos da Divisão da Proteção Civil

- Elaboração de todas as formalidades dos Funcionários da Divisão em articulação com os RH;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM- Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente;
- Assessoria variada ao Gabinete Técnico Florestal, Comando dos Bombeiros, Proteção Civil e outros;
- Registo dos ninhos de vespa velutina na plataforma da CIMT;
- Registo de queimas de sobrantes, na plataforma do ICNF;
- Atualização de dados na gestão de processos;
- Elaboração de orçamentos de serviços solicitados;

- Elaboração de Requisições Internas e Processos de Despesas necessárias;
- Elaboração da faturação do transporte de doentes para particulares, Hospitais e outros.

1.2. SETOR DE BOMBEIROS

1.2.1. Representações do Sr. Comandante dos BMT

- 3 nov – reunião da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC em Alcanena, no âmbito do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais.
- 5 nov – presença no exercício nacional a Terra Treme na escola EB 2,3 Gualdim Pais, com demonstração de técnicas de escoramentos após sismo.
- 6 nov – presença no simulacro de incêndio no EPM.
- 25 nov – presença no simulacro de incêndio no IEFP – Centro de Formação Profissional de Tomar.

1.2.2. Quadro de Comando

- Atualização de dados dos Bombeiros (serviços, formação e restante cadastro individual) na plataforma do RNBP- Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses;
- Atualização de dados nas plataformas do INEM - Instituto nacional de Emergência Médica efetuados diariamente (ITeams), Portal SBV (introduzidas todas as Paragens Cardiorrespiratórias) e INEM Alvarás (colocação de toda a formação de Saúde e Validação/Revalidação de alvarás de Ambulâncias);
- Atualização de dados na plataforma de gestão de serviços de Bombeiros, Gescorp;
- Elaboração dos Relatórios de Ocorrência solicitados pelas Companhias de Seguros, Tribunais, GNR, PSP, PJ e outras entidades;
- Elaboração mensal de registo de faltas, presenças e assiduidade dos Bombeiros Voluntários.

1.2.3. Serviço de bombeiros

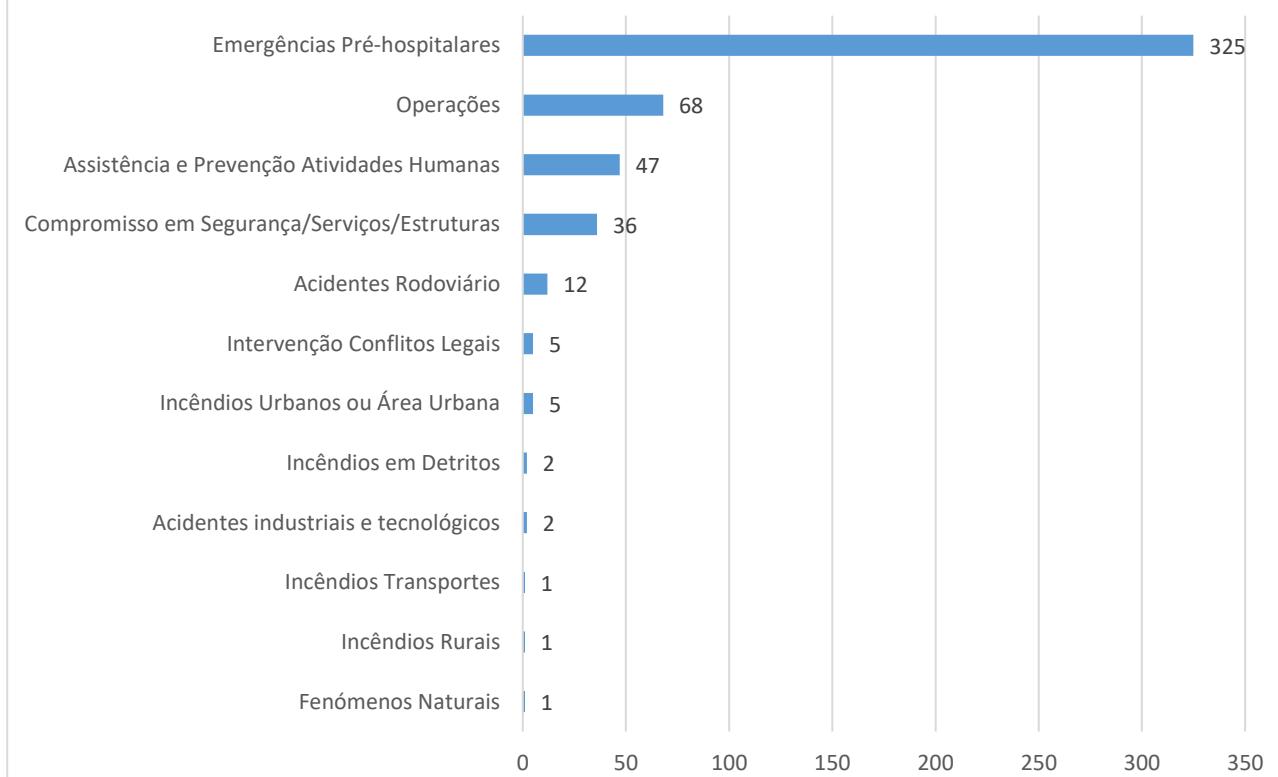
- Pessoal Operacional a trabalhar por 4 turnos permanentes de 12 horas de serviço.
- Ações de combate a incêndio, emergência pré-hospitalar e outros serviços.
- Atividades
 - 1. Prevenções:
 - 26 nov – prevenção ao corte mato escolar no RI15, 1 tenda, 1 ambulância e 5 bombeiros.
 - 29 e 30 nov – prevenção ao Campeonato Nacional de Natação da 2^a e 3^a divisão no Complexo Municipal, 2 bombeiros.
 - 2. Exercícios/Simulacros:
 - 5 nov – exercício nacional a Terra Treme na escola EB 2,3 Gualdim Pais, com demonstração de técnicas de escoramentos após sismo, 3 veículos e 6 bombeiros.
 - 6 nov – simulacro de incêndio no EPM, participou 3 veículos 8 bombeiros.
 - 25 nov – simulacro de incêndio no IEFP – Centro de Formação Profissional de Tomar, participou 3 veículos e 8 bombeiros.
 - 3. Visitas ao quartel:
 - 29 nov – visita ao quartel pelos Lobitos do CNE Agrupamento 44, 20 crianças e 5 adultos.
 - 4. Conferências – Orador:
 - 10 a 12 nov – IV encuentro nacional de bomberos en intervenciones en altura e salvamento en Sevilla, em que participou como orador o 2º Comandante André Monteiro e um Subchefe Bombeiro Voluntário.
 - 5. Sensibilizações:
 - 3 e 10 nov – sensibilização de primeiros socorros na DADJ – Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, participou 20 trabalhadores.
 - 6. Provas:
 - 2 e 30 nov – provas físicas de avaliação anual dos bombeiros voluntários

1.2.4. Atividade do corpo de BMT

Ocorrências do mês de novembro de 2025

Ocorrências	Quantidade	Nº Bombeiros	Nº Veículos	Km	Tempo	Doentes
Acidentes industriais e tecnológicos	2	11	3	59	2h13m	0
Acidentes Rodoviário	12	90	34	815	16h50m	21
Assistência e Prevenção Atividades Humanas	47	142	62	542	98h37m	4
Compromisso em Segurança/Serviços/Estruturas	36	111	40	428	33h48m	0
Emergências Pré-hospitalares	325	698	330	13280	441h03m	324
Fenómenos Naturais	1	10	3	34	2h26m	0
Incêndios em Detritos	2	8	3	21	1h37m	0
Incêndios Rurais	1	6	2	26	1h18m	0
Incêndios Transportes	1	8	3	10	0h34m	0
Incêndios Urbanos ou Área Urbana	5	38	15	165	8h43m	0
Intervenção Conflitos Legais	5	14	6	155	8h28m	4
Operações	68	193	71	4455	507h13m	0
Total	505	1329	572	19990	1120h50m	353

Ocorrências do mês de novembro de 2025



1.2.5. Formação/Instrução

- Instrução interna: equipamentos e veículos, sistema de gestão de operações, ordem unida com machados para preparação do aniversário, combate a incêndios urbanos e industriais, manobras e estabelecimentos de mangueira e equipamentos, salvamento e desencarceramento.
- Formação “ReCap- À orientação para o serviço público – assistente técnico”, realizado on-line no mês de novembro, onde participou três sapadores bombeiros.
- Formação “INEM - RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados”, com a duração de uma hora, participou nove bombeiros recrutas.
- Formação “INEM – Via verde Sépsis”, com a duração de uma hora, participou um Subchefe 1ª classe.
- Formação “INEM ITeams” com a duração de uma hora, participou sete bombeiros recrutas.
- Formação “UFCD 9936 – Gestão de operações em incêndios urbanos – desenvolvimento”, da ENB, on-line e em São João da Madeira, de 27 de outubro a 21 de novembro 2025, participou o Comandante.
- Formação Tripulante de Ambulância de Socorro – TAS, da empresa Femédica, com a duração de 200 horas, que decorre de 3 de novembro a 15 de dezembro de 2025, nos quartéis dos Bombeiros de Entroncamento e de Tomar, participa 6 bombeiros recrutas.
- Formação “Recertificação de Tripulante de Ambulância de Transporte – RTAT” – da ENB, com a duração de 25 horas, de 29 de novembro a 16 de dezembro de 2025, realizada no Quartel dos Bombeiros de Sardoal, participou um bombeiro voluntário.
- Formação UFCD 9909 – Extinção de incêndios urbanos - desenvolvimento”, da ENB realizado no Corpo de Bombeiros do Cartaxo, de 5 a 9 de novembro de 2025, participou um bombeiro voluntário.



Câmara Municipal de Tomar

29

DELIBERAÇÃO (306/PGEN/DOM/2024 - 1/ESCOL/EPTH/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2+3 GUALDIM PAIS – minuta da adenda ao contrato

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta da adenda ao contrato da empreitada de requalificação da escola EB 2+3 Gualdim Pais, na sequência da deliberação tomada a 7 de julho, nos termos e fundamentos das informações n.º 2468/2025 e n.º 2470/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Hugo Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Manuel Santos

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

2470/DF/2025

DATA

2025-12-02

PROCESSO

1/ESCOL/EPTH/2022

CASO

306/PGEN/DOM/2024

ASSUNTO

EMPREITADA DE OBRA
PÚBLICA DE
REQUALIFICAÇÃO DA
ESCOLA “EB2+3 GUALDIM
PAIS - gestor de contrato

**INFO'
INTERNA**

Nos termos da informação nº 2468/DF/2025, verifica-se a necessidade de proceder à substituição do Gestor do Contrato, da Empreitada de Requalificação da Escola Básica 2+3 Gualdim Pais.

Para o efeito foi elaborada a minuta de adenda ao contrato, cuja finalidade é formalizar a substituição do Gestor do Contrato, garantindo o cumprimento das disposições legais aplicáveis e assegurando a continuidade da adequada gestão e acompanhamento da empreitada.

Assim, submete-se à consideração do Sr. Presidente a minuta em causa, propondo o seu envio ao Executivo Municipal para apreciação e aprovação

**O chefe de unidade de contratação e património
Manuel Santos**



DE
Catarina Oliveira

INFO' INTERNA

PARA
Manuel Santos

Nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públícos (na sua atual redação), propõe-se superiormente o seguinte:

NÚMERO
2468/DF/2025

Anexa-se minuta de adenda ao contrato de requalificação da escola básica 2+3 Gualdim Pais.

DATA
2025-12-02

A competência para a aprovação da minuta do contrato de requalificação da escola básica 2+3 Gualdim Pais está atribuída à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho (atual redação), conjugada com o disposto no nº1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro (atual redação).

PROCESSO
1/ESCOL/EPFH/2022

Pelo exposto, nos termos e com os fundamentos acima expostos, propõe-se superiormente o envio da presente adenda ao contrato de requalificação da escola básica 2+3 Gualdim Pais à reunião do executivo camarário para efeitos da sua aprovação.

CASO
306/PGEN/DOM/2024

ASSUNTO
EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA “EB2+3 GUALDIM PAIS - gestor de contrato

A técnica superior
Catarina Oliveira

Documentos Anexados:

343651 2025 113 ADENDA contrato EOP requalificação EB2+3 Gualdim Pais gestor contrato

Deliberação de 7 de julho de 2025

Despacho nº 1886/DOM/2025, de 2025-07-01



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

DESPACHO INTERNO

PARA

386819016619d06786adb930664
99490

Revogo o Despacho anterior.

À Reunião de Câmara para apreciação e aprovação da minuta.

NÚMERO

1656/DAJA/2025

O Presidente

Tiago Carrao

DATA

2025-12-09

Despacho nº 752/DF/2025, de 2025-12-03

PROCESSO

1/ESCOL/EPTH/2022

CASO

306/PGEN/DOM/2024

ASSUNTO

EMPREITADA DE OBRA
PÚBLICA DE
REQUALIFICAÇÃO DA
ESCOLA “EB2+3 GUALDIM
PAIS - gestor de contrato

minuta

CONTRATO N°2025_113

----- ADENDA À EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DE
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA “EB 2+3 GUALDIM PAIS”-----

----- ENTRE -----

----- MUNICÍPIO DE TOMAR, como PRIMEIRO OUTORGANTE, também
designado DONO DE OBRA, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, titular
do cartão de pessoa coletiva número 506738914, neste ato representado pelo Senhor
Presidente da Câmara Municipal, -----

----- TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, de nacionalidade
portuguesa, portador do cartão de cidadão com número de identificação civi
[REDACTED]
[REDACTED]omicílio profissional na Câmara Municipal de Tomar,
sita na Praça da República, em Tomar, que outorga nessa qualidade, -----

----- E -----

----- NOVA GENTE EMPREITADAS, SA, como SEGUNDA OUTORGANTE,
também designada EMPREITEIRO, sociedade comercial, titular de pessoa coletiva
número de identificação fiscal nº506287858, matriculada sob o mesmo número na



Município de Tomar / Câmara Municipal de Tomar / Divisão Financeira/Unidade de Contratação e Património

Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com o capital social de €400 000,00, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 61527 - PUB, com sede na Rua Padre Américo, nº23 G, Escritório 3, Carnide, 1600-864 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, com poderes legais e suficientes para o ato, -----

----- A natural de de nacionalidade portuguesa, nascido a, titular do número de identificação civil e do número de identificação fiscal, residente na Rua, conforme consulta de certidão permanente com o código de acesso nº....., válida até , anexada ao procedimento administrativo, -----

----- É celebrado contrato com o seguinte clausulado:-----

----- Considerações prévias: -----

----- Por contrato outorgado em 17/05/2024 (com efeitos após 08/07/2024) o Município de Tomar e a Segunda Outorgante celebraram um contrato de empreitada de requalificação da Escola “EB 2+3 Gualdim Pais” (Caso ID 310658, procedimento de adjudicação 153/2023).-----

----- **CLÁUSULA ÚNICA (Alteração de Gestor do Contrato)**-----



Município de Tomar / Câmara Municipal de Tomar / Divisão Financeira/Unidade de Contratação e Património

-----Por Deliberação de Câmara nº306/PGEN/DOM/2024-1ESCOL/EPTH/2022

(Caso ID 343651), nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Técnica 10075/DOM/2024 e da Informação Técnica 5590/DOM/20225, a Câmara Municipal deliberou proceder à substituição do Senhor Engenheiro José Adalberto Tavares da Veiga pelo Senhor Engenheiro Rui Abílio Rebelo Afonso dos Reis, como Gestor do Contrato da empreitada de requalificação supra referida, por motivos de aposentação do primitivo Gestor do Contrato. -----

----- As Partes aceitam reciprocamente as obrigações resultantes do presente contrato, pela forma como nele fica exarado e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante atrás citados. -----

-----A data do presente contrato é a da aposição da última assinatura digital qualificada, o qual foi celebrado por minuta elaborada pelo Oficial Público da Câmara Municipal de Tomar, nomeado por Despacho nº11/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de competência própria. -----

-----**ASSIM O DIZEM E OUTORGAM.** -----



Câmara Municipal de Tomar

30

DELIBERAÇÃO (3860/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Junta de Freguesia de Paialvo

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal no dia 22 de agosto, para atividade da Junta de Freguesia de Paialvo, com o custo estimado de 637,00€ (seiscentos e trinta e sete euros), pelos fundamentos apresentados na informação n.º 1783/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar a utilização do autocarro municipal no dia 22 de agosto, com portagens a cargo da entidade, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1783/DADJ/2025

DATA

2025-11-19

PROCESSO

CASO

3860/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência do Autocarro Municipal, dia 23 de julho/2025 para visita cultural da Junta de Freguesia de Paialvo, a Elvas/ Campo Maior

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Venho pelo presente meio informar que este caso integra dois pedidos de transporte, correspondentes aos dias 23 de julho (deslocação a Elvas e Campo Maior) e 22 de agosto (deslocação a Lisboa). Contudo, por lapso, apenas o pedido referente ao dia 23 de julho foi mencionado no título do processo, o que originou uma falha na circulação da informação subsequente.

Mais se esclarece que foi proferido despacho pelo Senhor Presidente, autorizando a cedência para o dia 23 de julho.

Todavia, a informação relativa ao pedido para o dia 22 de agosto não foi considerada, tendo o transporte sido efetuado sem a necessária autorização do Executivo Municipal, uma vez que constituía uma segunda cedência e, como tal, excedia o limite permitido, carecendo de aprovação do Executivo Municipal.

À data do pedido, o custo estimado da deslocação era de 637 Euros, não incluindo portagens que seriam da responsabilidade da entidade requerente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea a) do ponto 1 das ‘Cedências’, constante das Normas de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal, “têm direito, mediante disponibilidade, até duas viagens por ano os grupos folclóricos e bandas quando integrados em permutas”. Por sua vez, as alíneas a) e b) do ponto 2 estabelecem que “têm direito, mediante disponibilidade, a uma viagem por ano as associações de âmbito cultural, desportivo, educacional ou de ação social com sede no concelho de Tomar, bem como as Juntas de Freguesia”.

Sendo que a entidade requerente é uma Junta de Freguesia (Junta de Freguesia de Paialvo) só tem direito a uma viagem anual, pelo que a segunda cedência deveria ter sido submetida à apreciação e aprovação do Executivo Municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, e considerando que o transporte já se encontra realizado, solicita-se a autorização e respetiva ratificação da cedência, por forma a regularizar a situação.

O chefe de divisao

André Silva

Informação nº 1780/DADJ/2025, de 2025-11-19



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para ratificação, face a falha na circulação da informação subsequente, nos termos e fundamentos da informação técnica

NÚMERO

699/DADJ/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-09

Informação nº 1783/DADJ/2025, de 2025-11-19

PROCESSO

CASO

3860/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência do Autocarro Municipal, dia 23 de julho/2025 para visita cultural da Junta de Freguesia de Paialvo, a Elvas/ Campo Maior



Câmara Municipal de Tomar

2025

DELIBERAÇÃO

(5797/ENTE/DAJA/2025 - 233/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Olalhas

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal no dia 23 de dezembro, para atividade da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia de Olalhas, com o custo estimado de 637,00€ (seiscentos e trinta e sete euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 1791/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal com portagens a cargo da entidade, conforme proposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 15 de dezembro de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara

Iago Carrão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal

DE

André Silva

PARA

Tiago Carrao

NÚMERO

1791/DADJ/2025

DATA

2025-11-19

PROCESSO

233/VIATEQ/DOM/2013

CASO

5797/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência do autocarro para deslocação ao Perlim - Parque Temático de Natal em Santa Maria da Feira, no dia 23 de Dezembro

INFO' INTERNA

Exmo. Senhor Presidente,

Deu entrada no Gabinete de Apoio ao Associativismo um pedido de cedência do Autocarro Municipal para o dia 23 de dezembro pela Associação de Pais da EB1/JI de Olalhas.

Após análise da ficha, incluída em anexo, verificou-se que existe disponibilidade do veículo para assegurar o transporte, na data indicada, com destino a Perlim – Parque Temático de Natal em Santa Maria da Feira.

Mais se informa que, no ano de 2025, esta é a segunda cedência a esta entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a alínea a) do ponto 1 das “Cedências”, constante das Normas de Cedência e Utilização do Autocarro Municipal, “têm direito, mediante disponibilidade, até duas viagens por ano os grupos folclóricos e bandas quando integrados em permutas”. Por sua vez, as alíneas a) e b) do ponto 2 estabelecem que “têm direito, mediante disponibilidade, a uma viagem por ano as associações de âmbito cultural, desportivo, educacional ou de ação social com sede no concelho de Tomar, bem como as Juntas de Freguesia”.

Adicionalmente, o ponto 1 da secção relativa aos “Encargos” determina que “o encargo devido à utilização de vias com portagem é da responsabilidade da entidade utilizadora”.

Assim sendo, e considerando que o número de cedências permitidas foi ultrapassado, a presente cedência deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Executivo Municipal.

CUSTOS ESTIMADOS

O custo estimado da deslocação totaliza o montante de 637,00 €, apurado da seguinte forma:

- Mão de obra (Motorista): $10,5h \times 11\text{€} = 143\text{ €}$
- Veículo: $10,5h \times 38\text{€} = 494\text{ €}$

O valor apresentado não inclui portagens, pois tal como já foi referido, estas são da responsabilidade da entidade.

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, caso o Senhor Presidente concorde com esta cedência, proponho que o presente assunto seja colocado à deliberação que o Executivo Municipal propondo a aprovação da cedência do autocarro.

O chefe de divisao
André Silva

Informação nº 1744/DADJ/2025, de 2025-11-18



TOMAR
CIDADE TEMPLÁRIA

DE

Tiago Carrao

**DESPACHO
INTERNO**

PARA

Reunião de Câmara

À reunião de Câmara para apreciação e aprovação nos termos e fundamentos da informação técnica

NÚMERO

688/DADJ/2025

O Presidente
Tiago Carrao

DATA

2025-12-02

Informação nº 1791/DADJ/2025, de 2025-11-19

PROCESSO

233/VIATEQ/DOM/2013

CASO

5797/ENTE/DAJA/2025

ASSUNTO

Pedido de cedência do autocarro para deslocação ao Perlim - Parque Temático de Natal em Santa Maria da Feira, no dia 23 de Dezembro



DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: VOTO DE RECONHECIMENTO E LOUVOR

Deliberação tomada em minuta: Sem prejuízo do reconhecimento devido ao trabalho desenvolvido por muitos outros atletas do concelho de Tomar, cujos percursos e resultados honram igualmente o desporto local, a Câmara Municipal de Tomar, reunida no dia 15 de dezembro de 2025, reconhece o mérito, o esforço e a excelência desportiva dos seguintes atletas tomarenses e de atletas representantes de instituições do nosso concelho que, nestes últimos meses do corrente ano, alcançaram resultados de elevado relevo em competições nacionais e internacionais, contribuindo de forma inequívoca para a projeção do nome de Tomar no panorama desportivo.

Reconhece igualmente o empenho, a dedicação e o trabalho continuado das coletividades desportivas do concelho, bem como dos atletas que as representam e dos seus respetivos treinadores, assumindo um papel fundamental na formação desportiva, humana e cívica.

Sociedade Filarmónica Gualdim Pais

Patrícia Sampaio – Judo

Pelo seu percurso de excelência, consistência competitiva e afirmação internacional ao mais alto nível, tornando-se o Topo do mundo na modalidade do judo.

A atleta tomarensa foi recentemente Campeã Nacional de Judo Sénior (-78 kg) e Medalha de Prata no Grand Slam de Tóquio.

Hugo Ribeiro – Natação (Águas Abertas)

Pela conquista de um título mundial em águas abertas, representando uma instituição do concelho de Tomar ao mais alto nível do desporto internacional.

Embora o atleta não seja natural de Tomar, representa a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais e conquistou o lugar de Campeão Mundial OCEANMAN – prova de 10 km, realizada no Dubai.

Sport Club Operário de Cem Soldos (SCOCS)

Bruno Barros – Judo

Pela conquista da Medalha de Bronze no Campeonato Nacional de Judo, categoria -60 kg, representando com mérito uma coletividade histórica do concelho de Tomar -

Associação Thomar Honoris

Pelos excelentes resultados obtidos na Taça de Portugal de Kempo e nas modalidades de tiro com arco e besta histórica, que refletem o empenho coletivo, a dedicação e o alto nível competitivo da coletividade:

Taça de Portugal Kempo 2025

4 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata, 5 medalhas de bronze;

Campeonato Nacional de Arco 2025

17 medalhas de ouro, 12 medalhas de prata, 16 medalhas de bronze.

Tiago Pires - Motociclismo

Pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional na Classe 1 de Motociclismo marcada pela consistência, evolução e resultados de destaque.

Centro de Integração e Reabilitação de Tomar (CIRE)

Daniel Godinho – Judo Adaptado

Pelo seu percurso de persistência e resiliência afirmado-se a nível europeu.

Conquistou a Medalha de Ouro no Open European Judo Championships.

O CIRE também se evidenciou no Campeonato Nacional com 4 medalhas de ouro:

Cátia Ferreira, Daniel Godinho, António Silva e Luís Dias;

E duas medalhas de prata:

Sara Costa e André Marques.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

O Presidente da Câmara


Tiago Carrão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leaf